



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 458/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***  
**ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO SUCROENERGÉTICA**

**1. DA ABERTURA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Produção Sucroenergética**, a ser oferecido no Câmpus Matão da Instituição.

**1.1. Organização**

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora constituída para essa finalidade.

**1.2. Validade**

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

**2. DO CURSO**

**2.1. Regulamentação**

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 64, aprovada em 01/08/2017.

**2.2. Público-alvo**

Poderão se candidatar os portadores de diplomas de curso superior reconhecidos pelo MEC nas específicas e/ou áreas afins do curso, ou os portadores de declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data da obtenção do grau. A comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato, sem o documento comprobatório a matrícula não será efetivada.

## **2.3. Objetivos do Curso**

### **2.3.1. Objetivo Geral**

O objetivo geral do curso é a capacitação de profissionais aptos a atuarem na cadeia de planejamento, produção, qualidade, logística, comercialização e pesquisas da indústria Sucroenergética, bem como a consolidação na região de abrangência, de cursos profissionais sequenciais e de extensão tecnológica inovadora para capacitação de recursos humanos.

### **2.3.2. Objetivos Específicos**

- Formar profissionais para a atuação no setor sucroenergético com valores éticos, econômicos, ambientais e socialmente responsáveis;
- Promover a compreensão do processo produtivo, articulando conhecimentos técnicos aos fundamentos científicos e tecnológicos;
- Estimular a preocupação com o impacto da inserção de novas tecnologias nos processos produtivos e no ambiente; e os seus efeitos na formação e atuação do profissional;
- Capacitar os sujeitos para atuar e promover melhorias no processo produtivo da indústria sucroenergética;
- Preparar profissionais com capacidade de atuação nas áreas de produção, desenvolvimento científico, tecnológico, extensão e preocupação com o empreendedorismo;
- Incentivar o aluno no desenvolvimento de atividades curriculares, tais como: organização e participação em eventos e órgãos de representação; projetos pesquisa e extensão;
- Propiciar uma formação básica sólida que permita desenvolver no aluno a facilidade do exercício do aprendizado autônomo, propiciando uma permanente busca de atualização e aprimoramento profissional.

## **2.4. Carga Horária**

A carga horária total do curso é de 470 horas, sendo 410 horas para os componentes curriculares e 60 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 64/2017. A duração mínima do curso é de 3 semestres e o tempo máximo para sua conclusão é de 30 (trinta) meses, incluindo a integralização dos créditos em disciplinas, elaboração e defesa do TCC.

## **2.5. Período e Local**

O curso é presencial e será oferecido semanalmente no período noturno às sextas-feiras das 18:50 às 23:00 horas, e no período matutino aos sábados das 07:00 às 12:00 horas, no Câmpus Matão, localizado na Rua Stéfano D'avassi, nº 625, Bairro Nova Cidade, Matão/SP. O curso tem previsão de oferta integral e presencial em seu Projeto Político Pedagógico, entretanto e em função da atual Pandemia de COVID-19, algumas atividades ou a integralidade do curso poderá ser ofertado na modalidade à distância, conforme instruções normativas regulamentadoras a serem publicadas quando da necessidade desse recurso. Caso haja o emprego de ensino remoto, optar-se-á pela utilização de ferramentas da tecnologia da informação em outros dias da semana e levando-se em conta as regras de isolamento social adotado pelas autoridades sanitárias. Atualmente o IFSP conta com a Portaria Nº 5227/2021 e a Portaria Nº 5612/2021 que regulamentam

o retorno presencial e gradual em seus câmpus e, devido ao avanço e eficácia da vacinação e das medidas sanitárias adequadas, o Câmpus Matão está adotando protocolos de retorno gradual às atividades presenciais. Sendo assim, e baseado no plano de retorno às atividades presenciais e nos números decrescentes de internações e óbitos no município de Matão considera-se que há grande probabilidade de que as atividades do primeiro semestre de 2022 sejam totalmente presenciais, salvo caso haja agravamento da situação demonstrada por números maiores de óbitos e internações no Município.

## 2.6. Investimento

O curso é totalmente gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

## 2.7. Vagas

São ofertadas 30 vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2022.

### 2.7.1. Características das vagas disponíveis:

**a. Ampla Concorrência** - Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

**b. Ações Afirmativas** – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
30	23	6	1

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. Período de Inscrição

De 23/11/2021 a 03/12/2021.

#### 3.2. Local e Horário

**3.2.1.** As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma *on-line* em link disponível na página <http://mto.ifsp.edu.br/pos-graduacao/131-especializacao-em-producao-sucroenergetica> das **00h00 do dia 23/11/2021 até as 23h59 do dia 03/12/2021**. Para a realização das inscrições o candidato deverá acessar o link anterior e preencher um formulário eletrônico com os seus dados pessoais.

**3.2.2.** Em caso de dúvidas o candidato poderá receber esclarecimentos enviando e-mail ao Coordenador do Curso do Câmpus Matão - Instituto Federal de São Paulo, Rua Stefano D'Avassi, 625, Nova Cidade, CEP 15991-502, Matão-SP, e-mail: [mauroprato@ifsp.edu.br](mailto:mauroprato@ifsp.edu.br).

#### 3.3. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:

a) Cópia do Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste Edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **ANEXO V** deste Edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Enfatizamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, reiteramos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

c) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017.

d) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea "d" do Decreto nº 9.277/2018.

e) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **ANEXOS II e III**, se for o caso.

**3.3.1.** Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

**3.3.2.** É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu envio para Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus Matão.

**3.3.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

**3.3.4.** Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

**3.3.5.** De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO IV**.

#### **3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas**

**3.4.1.** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **ANEXO II** (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou **III** (para candidato com deficiência), conforme o caso.

**3.4.2.** Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

**3.4.3.** Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**3.4.4.** Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**ANEXO III**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

**3.5 O candidato aprovado e convocado para matrícula, por ocasião do retorno das atividades presenciais, deverá entregar cópia dos documentos apresentados na inscrição. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante será cancelada. (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).**

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

**4.2.** A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

**4.3.** A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **06/12/2021**, no endereço eletrônico: <http://mto.ifsp.edu.br/pos-graduacao/131-especializacao-em-producao-sucroenergetica>

**4.4.** Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso nos dias **07 e 08/12/2021**. Para tanto, o candidato deverá encaminhar o recurso (**ANEXO VII**) no formato digital (pdf) para o e-mail do Coordenador: [mauoprato@ifsp.edu.br](mailto:mauoprato@ifsp.edu.br), justificando o recurso, que encaminhará a Comissão Organizadora responsável pela análise do recurso.

**4.5.** Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

**4.6.** A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **10/12/2021**, no endereço eletrônico: <http://mto.ifsp.edu.br/pos-graduacao/131-especializacao-em-producao-sucroenergetica>.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção constará de 2 (duas) etapas, conforme Quadro 2. Cada uma das etapas de avaliação anteriormente descritas (Primeira e Segunda Etapa) equivalerá a 100 (cem) pontos, totalizando 200 (duzentos) pontos.

Quadro 2. Etapas de Avaliação

<b>Etapas</b>	<b>Avaliações</b>	<b>Natureza</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a)</b>	Projeto de Pesquisa	Classificatória	0	100
<b>b)</b>	Defesa oral do Projeto de Pesquisa	Classificatória	0	100
<b>Total</b>			0 Pontos	200 Pontos

**5.2.** Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

**5.3.** O candidato que deixar de participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

**5.4.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

**5.5.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença eletrônica (quando houver).

## **6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

### **6.1. Primeira Etapa: Projeto de Pesquisa**

**6.1.1** A primeira etapa do processo seletivo terá caráter classificatório e será realizada por meio da apresentação de um projeto de pesquisa, a ser desenvolvido durante o curso para a elaboração do trabalho de conclusão.

**6.1.2.** O projeto de pesquisa deve ser enviado no momento da inscrição do processo seletivo, devendo apresentar de maneira coesa: título, justificativa, objetivos (geral e específicos),

metodologia e bibliografia, com no mínimo 2 referências bibliográficas, não devendo ultrapassar o limite de 2 laudas no formato A4.

**6.1.3.** Os projetos serão avaliados por uma banca composta por 3 (três) docentes do IFSP - Câmpus Matão, sendo preferencialmente, dois membros da Comissão Organizadora.

**6.1.4.** Os candidatos que não encaminharem o projeto na data da inscrição não poderão fazê-lo posteriormente e não pontuarão neste item.

**6.1.5.** O resultado da Análise dos projetos de pesquisa (primeira etapa), será divulgado no dia **14 de dezembro de 2021**.

## **6.2. Segunda Etapa: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**

**6.2.1.** A segunda etapa terá caráter classificatório e versará sobre a defesa oral do projeto de pesquisa pelo candidato e das respostas à arguição. Será feito de forma remota, utilizando a plataforma Google Meet, em datas estabelecidas para cada candidato, posteriormente ao encerramento das inscrições, nos dias **15, 16, 17 e 18 de dezembro de 2021**.

**6.2.2.** A defesa oral dos projetos será avaliada por uma banca composta por 3 (três) docentes do IFSP - Câmpus Matão, sendo preferencialmente dois membros da Comissão Organizadora, que realizaram a análise do respectivo projeto, conforme descrito no item 6.1.2. A arguição tratará de aspectos da pesquisa apresentada no projeto e da apresentação oral do candidato.

**6.2.3.** O candidato terá 15 minutos para expor, oralmente, o projeto de pesquisa e deverá: apresentar o problema da pesquisa; historiar a produção existente e eventuais controvérsias e lacunas; definir o objetivo da pesquisa; justificar sua relevância; descrever o método a ser empregado para a realização da investigação proposta e apresentar uma previsão de resultados. Após a exposição, a banca avaliadora terá 15 minutos para arguir o candidato sobre a apresentação. Não será permitido o uso de recursos de apresentação (como o PowerPoint ou qualquer outro tipo de projeção). O candidato poderá utilizar suas anotações para guiar a apresentação oral.

**6.2.4.** Os candidatos que não comparecerem para a defesa oral do projeto na data e horário estabelecidos não poderão fazê-lo posteriormente e não pontuarão neste item.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** A nota final de cada candidato será a soma de suas notas obtidas nas avaliações da primeira etapa (Seção 6.1) e da segunda etapa (Seção 6.2). O candidato que não pontuar em nenhuma das duas etapas, apesar de ter nota final igual a 0 (zero), não será desclassificado e continuará concorrendo à vaga. Neste caso, a nota 0 (zero) será utilizada para sua classificação.



**7.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

**7.3.** Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou pessoa com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**7.4.** Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
- b) Pontuação na avaliação: 1º maior nota na Defesa Oral do Projeto, 2º maior nota no Projeto de Pesquisa;
- c) Tempo de atuação na área afim ao setor sucroenergético;
- d) Tempo de conclusão da graduação;
- e) Idade.

**7.5.** O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **20/12/2021** no endereço eletrônico: <http://mto.ifsp.edu.br/pos-graduacao/131-especializacao-em-producao-sucroenergetica>.

**7.6.** Será permitido ao candidato interpor recurso da nota final obtida. Para tanto o candidato poderá apresentar o recurso (**ANEXO VII**) no período de **21 a 22/12/2021**, no formato digital (pdf) para o E-mail do Coordenador: [mauroprato@ifsp.edu.br](mailto:mauroprato@ifsp.edu.br), justificando o recurso, que encaminhará a Comissão Organizadora responsável pela análise do recurso.

**7.7.** A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no dia **23/12/2021**, no endereço eletrônico: <http://mto.ifsp.edu.br/pos-graduacao/131-especializacao-em-producao-sucroenergetica>.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

**8.2.** Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

**8.3.** Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

**8.4.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **06 e 07/01/2022**, encaminhando os documentos necessários, via e-mail para: [cra.mto@ifsp.edu.br](mailto:cra.mto@ifsp.edu.br).

**8.5.** No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão encaminhar para o e-mail: [cra.mto@ifsp.edu.br](mailto:cra.mto@ifsp.edu.br) cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **ANEXO V** deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.

b) Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico ainda não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo do curso.

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

f) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>) ou declaração escrita e assinada pelo candidato, conforme **ANEXO VIII**;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração (**ANEXO VI**);

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k) Link para Currículo Lattes;

l) Foto 3X4 recente.

**8.6.** A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

**8.7.** O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

**8.8** O candidato, por ocasião do retorno das atividades presenciais, deverá entregar cópia dos documentos apresentados na matrícula. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante será cancelada. (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

**8.9.** Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

**8.10.** Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula nos dias **13 e 14/01/2022** no endereço eletrônico: <http://mto.ifsp.edu.br>

**8.11.** Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico: <http://mto.ifsp.edu.br> ou <http://mto.ifsp.edu.br/pos-graduacao/131-especializacao-em-producao-sucroenergetica>

## 9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em **Produção Sucroenergética**, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

Inscrições	23 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021
Divulgação das inscrições deferidas	06 de dezembro de 2021
Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	07 e 08 de dezembro de 2021

Resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas/ homologação das inscrições	10 de dezembro de 2021
Resultado do Projeto de Pesquisa (1ª Etapa)	14 de dezembro de 2021
Defesa oral do Projeto de Pesquisa (2ª Etapa)	15,16, 17 e 18 de dezembro de 2021
Resultado Preliminar do processo seletivo	20 de dezembro de 2021
Recursos contra o Resultado	21 e 22 de dezembro de 2021
Resultado	23 de dezembro de 2021
Matrícula – 1ª chamada	06 e 07 de janeiro de 2021
Matrícula – 2ª chamada (se houver vagas)	13 e 14 de janeiro de 2021
Início das aulas	11 de fevereiro de 2021

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**10.2.** Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste Edital.

**10.3.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://mto.ifsp.edu.br/pos-graduacao/131-especializacao-em-producao-sucroenergetica>.

**10.4.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**10.5.** Em caso de eventuais dúvidas, reclamações ou denúncias, o candidato poderá entrar em contato com a Ouvidoria do IFSP através do link

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f> (Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informações).

**10.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

Silmário Batista dos Santos  
Reitor

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PROJETO – 1ª Etapa do Processo Seletivo

EDITAL Nº 458 de 17 de novembro de 2021

Título – coerência e pertinência com o tema	máximo 20 pontos
Justificativa – relevância do tema	máximo 20 pontos
Objetivos (geral e específicos) - coerência	máximo 20 pontos
Metodologia – métodos estabelecidos	máximo 20 pontos
Bibliografia – literatura que atende ao projeto	máximo 20 pontos

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DEFESA ORAL DO PROJETO – 2ª Etapa do Processo Seletivo

EDITAL Nº 458 DE 17 NOVEMBRO DE 2021

Colocação da questão ou problema de pesquisa e relação com os objetivos(s) da pesquisa.	máximo 20 pontos
Referencial teórico: profundidade, consistência, pertinência e atualidade.	máximo 20 pontos
Apresentação da justificativa da relevância da questão a ser pesquisada	máximo 20 pontos
Metodologia – apresentação dos caminhos, métodos e alternativas para o desenvolvimento do projeto.	máximo 20 pontos
Aspectos formais: Adequação com relação às normas ABNT, Correção ortográfica e gramatical.	máximo 20 pontos

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

#### EDITAL Nº 458 DE 17 NOVEMBRO DE 2021

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 458/2021 para o Curso de Especialização em Produção Sucoenergética, Câmpus Matão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Pretendida:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ [*negro (preto ou pardo) ou indígena*], para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ N.º 458/2021, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº458 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 458/2021 para o Curso de Especialização em Produção Sucroenergética, do Câmpus Matão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**  
**EDITAL Nº 458 DE 17 NOVEMBRO DE 2021.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
data de nascimento: \_\_\_\_\_ endereço: \_\_\_\_\_

número: \_\_\_\_\_ complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº 458/2021), para o curso/câmpus  
\_\_\_\_\_, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social”

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL**  
**EDITAL Nº 458 DE 17 DEZEMBRO DE 2021.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_,

**DECLARO** que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

**EDITAL Nº 458 DE 17 NOVEMBRO DE 2021.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_,  
DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO VII

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**EDITAL Nº 458 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma  
vaga no Curso de Especialização em Produção Sucroenergética, apresento recurso junto à  
Comissão Organizadora contra o resultado da etapa  
\_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**

**EDITAL Nº 458 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, filho de (Nome completo da mãe)  
\_\_\_\_\_ e (Nome completo do pai)  
\_\_\_\_\_, portador do CPF Nº. \_\_\_\_\_,  
RG Nº. \_\_\_\_\_, Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_, Zona \_\_\_\_\_  
Seção\_\_\_\_\_, declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)